

Boletim nº 04 de 1986**RESOLUÇÃO Nº 480, DE 03 DE ABRIL DE 1986**

Dispõe sobre a conversão dos valores de que trata a Resolução nº 459, de 02 de dezembro de 1985. O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO, usando das atribuições que lhe confere o item XIX do art. 21 do Regimento Geral, ad-referendum do Conselho Universitário a seguinte Resolução: Art. 1º - Ficam corrigidos, de acordo com o Decreto nº 2284, de 10 de março de 1986, os valores da Tabela de Taxas e Emolumentos para Cursos de Graduação, que a esta acompanha, referente ao exercício de 1986, conforme consta da Resolução nº 459, de 02 de dezembro de 1985. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Anexo - TABELA DE TAXAS E EMOLUMENTOS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO).

RESOLUÇÃO Nº 481, DE 03 DE ABRIL DE 1986

Dispõe sobre a conversão dos valores de que trata a Resolução nº 460, de 02 de dezembro de 1985. O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO, usando das atribuições que lhe confere o item XIX do art. 21 do Regimento Geral, ad-referendum do Conselho Universitário, resolve promulgar a seguinte Resolução: Art. 1º - Ficam convertidos, de acordo com o Decreto nº 2284, de 10 de março de 1986, os valores constantes da tabela de Taxas e Emolumentos para Cursos de Pós-Graduação, de Extensão e de Atualização, que a esta acompanha, referente ao exercício de 1986, conforme consta da Resolução nº 460, de 02 de dezembro de 1985. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Anexo: TABELA DE TAXAS E EMOLUMENTOS PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO).

RESOLUÇÃO Nº 482, DE 10 DE ABRIL DE 1986

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da UNI-RIO referente ao Exercício Financeiro de 1985, e dá outras providências. O Conselho Universitário e de Curadores, em sessão conjunta realizada no dia 10 de abril de 1986, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da UNI-RIO, referente ao Exercício Financeiro de 1985. Art. 2º - A referida Prestação de Contas deverá ser encaminhada ao Ministério da Educação, de acordo com a legislação em vigor. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 483, DE 10 DE ABRIL DE 1986

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do Fundo de Desenvolvimento Universitário - FDU e a conversão de seus valores. O Conselho Universitário e de Curadores, em sessão conjunta realizada no dia 10 de abril de 1986, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Ficam aprovados o Plano de Aplicação do Fundo de Desenvolvimento Universitário - FDU, referente ao exercício de 1986, de que trata o Processo nº 23102000245/86-19 e à conversão de seus valores por força do que dispõe o Decreto número 92.457, de 11 de março de 1986. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 484, DE 10 DE ABRIL DE 1986

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual - Atividades Acadêmicas de 1986, e dá outras providências. O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 09 de abril de 1986, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual - Atividades Acadêmicas de 1986. Art. 2º - Fica aprovada, no referido Plano, a alteração do número de vagas nos Cursos de Pós-Graduação (Especialização), em Cirurgia do Aparelho Digestivo, Clínica Médica e Ginecologia, como consta da relação anexa. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Relação anexa)

PORTARIAS

Nº 095, DE 24 DE MARÇO DE 1986 - Designa a Professora Titular MARIA AUGUSTA BEVILACQUA FUNDÃO, como Responsável pela atividade de Estágios Supervisionados na Área Hospitalar, do Departamento de Nutrição Aplicada, do Curso de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade.

Nº 096, DE 24 DE MARÇO DE 1986 - Designa MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO ROCHA, como Representante Estudantil do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade, junto ao Colegiado do Departamento de Enfermagem Fundamental, do Curso de Enfermagem, do referido Centro, com mandato de 1 (hum) ano.

Nº 097, DE 24 DE MARÇO DE 1986 - Designa o Professor Adjunto WALTER FERNANDES, como Representante dos Professores Adjuntos junto ao Colegiado do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, do Curso de Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade.

Nº 098, DE 24 DE MARÇO DE 1986 - Designa a Professora Adjunta YONE ALVES DE ARARIPE SAMPAIO, como Representante dos Professores Adjuntos junto ao Colegiado do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade.

Nº 099, DE 24 DE MARÇO DE 1986 - Designa a Professora Adjunta. INÊS PEREIRA DANTAS, como Suplente do Representante dos Professores Adjuntos junto ao Colegiado do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade.

Nº 100, DE 24 DE MARÇO DE 1986 - Designa a Professora Assistente TELMA MARIA DE SOUZA GEOVANINI ONOFRE, como Representante dos Professores Assistentes junto ao Colegiado do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade.

Nº 101, DE 24 DE MARÇO DE 1986 - Designa a Professora Assistente IARA DE MORAES XAVIER, como Suplente do Representante dos Professores Assistentes junto ao Colegiado do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade.

Nº 102, DE 24 DE MARÇO DE 1986 - Designa a Auxiliar de Ensino EVA MARIA COSTA, como Representante dos Auxiliares de Ensino junto ao Colegiado do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade.

Nº 103, DE 24 DE MARÇO DE 1986 - Designa a Auxiliar de Ensino SUELI PARADAS VALENTE, como Suplente do Representante dos Auxiliares de Ensino junto ao Colegiado do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade.

Nº 104, DE 26 DE MARÇO DE 1986 - Art. 1º - Admite pelo período de 01 (um) ano ALCEU DE ALMELDA REIS, na categoria de Professor Substituto, com lotação no Departamento de Instrumento e Canto, do Curso de Música, do Centro de Letras e Artes, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Art. 2º - Considera para efeito do disposto pelo parágrafo único, artigo 1º do Decreto nº 91.404,1 de 05 de julho de 1985, a vaga física do Auxiliar de Ensino Ref. 2, Watson Clis, desligado em 01 de março de 1986. Art. 3º - Este ato tem vigência a partir da assinatura do contrato de trabalho.

Nº 105, DE 26 DE MARÇO DE 1986 - Art. 1º - Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho celebrado entre esta Universidade e o Auxiliar de Ensino - Ref. 1 ALCIONE ARAÚJO, lotado no Departamento de Artes Cênicas, do Curso de Artes Cênicas, do Centro de Letras e Artes desta Universidade. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01 de março de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Nº 106, DE 26 DE MARÇO DE 1986 - Art. 1º - Rescinde o contrato de trabalho celebrado entre esta Universidade e o Auxiliar de Ensino Ref. 2 WATSON CLIS, lotado no Curso de Música, do Centro de Letras e Artes, desta Universidade. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01 de março de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Nº 107, DE 31 DE MARÇO DE 1986 - Designa o Professor Assistente JOSÉ EGÍDIO PAULO DE OLIVEIRA, como Representante dos Professores Assistentes junto ao Colegiado do Departamento de Nutrição Aplicada, do Curso de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade.

Nº 108, DE 31 DE MARÇO DE 1986 - Designa a Professora Assistente LÚCIA MARQUES VIANNA DA SILVA, como Suplente do Representante dos Professores Assistentes junto ao Colegiado do Departamento de Nutrição Aplicada, do Curso de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade.

Nº 109, DE 31 DE MARÇO DE 1986 - Dispensa, a partir de 31 de março de 1986, TADEU YURCZYK, Economista Ref. 1, do cargo comissionado de Chefe da Divisão Financeira, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, desta Universidade.

Nº 110, DE 31 DE MARÇO DE 1986 - Dispensa, a partir de 31 de março de 1986, ALAIDE NOGUEIRA DE ALVARENGA MASSARELLI, Assistente em Administração, da função gratificado de Chefe do Serviço de Controle Orçamentário e Financeiro, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, desta Universidade.

Nº 111, DE 01 DE ABRIL DE 1986 - Designa, a partir de 01 de abril de 1986, EDUARDO LONG FILHO, Assistente Técnico Ref. 1, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão Financeira, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, desta Universidade.

Nº 112, DE 01 DE ABRIL DE 1986 - Designa, a partir de 01 de abril de 1986, MARILIA AGUIAR MELLONI, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Controle Orçamentário e Financeiro, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, desta Universidade.

Nº 113, DE 01 DE ABRIL DE 1986 - Aplica a servidora IGNEZ BARBOSA DA ROCHA, Técnico de Laboratório, Ref. 1, da Tabela de Empregos Permanentes desta Universidade, lotada no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG), a pena de suspensão por 02 (dois) dias, computável no período de 09 a 10 de abril de 1986, por violar o disposto da alínea "h" do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Nº 114, DE 01 DE ABRIL DE 1986 - Art. 1º - Designa ISABEL GOMES, Auxiliar Administrativo Ref. 1, do Quadro de Empregos Permanentes, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção Financeira do Centro de Ciências Humanas, previsto no artigo 59 do Plano de Cargos e Salários desta Universidade. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 115, DE 04 DE ABRIL DE 1986 - Dispensa a Professora Assistente LÚCIA MARIA BEZERRA DE PAIVA RODRIGUES, da Subchefia do Departamento de Fundamentos da Educação, do Núcleo Pedagógico da Pró-Reitoria Acadêmica, desta Universidade.

Nº 116, DE 04 DE ABRIL DE 1986 - Designa a Professora Assistente LÚCIA MARIA BEZERRA DE PAIVA RODRIGUES, como Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação, do Núcleo - Pedagógico da Pró-Reitoria Acadêmica, desta Universidade.

Nº 117, DE 04 DE ABRIL DE 1986 - Designa a Professora Assistente ANNA ROSEMBERG MOREIRA, como Subchefe do Departamento de Fundamentos da Educação, do Núcleo Pedagógico da Pró-Reitoria Acadêmica, desta Universidade.

Nº 118, DE 08 DE ABRIL DE 1986 - Art. 1º - Rescinde o contrato de trabalho celebrado entre esta Universidade e o Auxiliar de Ensino Ref. L, ERICH LEHNINGER, lotado no Curso de Música, do Centro de Letras e Artes, desta Universidade. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01 de março de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Nº 119, DE 08 DE ABRIL DE 1986 - Art. 1º - Admite pelo período de 01 (um) ano NORMA PORTUGAL, na categoria de Professor Substituto, com lotação no Departamento de Estudos e Processos Museológicos, do Centro de Ciências Humanas, desta Universidade, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Art. 2º - Considera para efeito do disposto pelo parágrafo único, artigo 1º do Decreto nº 91.404 de 05 de julho de 1985, a vaga física da Professora Assistente Ref. I Solange de Sampaio Godoy, desligada em 03 de março de 1986. Art. 3º - Este ato tem vigência a partir da assinatura do contrato de trabalho.

Nº 120, DE 08 DE ABRIL DE 1986 - Art. 1º - Designa os servidores Luiz Ventura das Neves Nunes, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo do HUGG, Manoel Pimentel de Almeida, Técnico de Administração e Enzo Marcio de Brito, Auxiliar de Administração Ref. 1, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos relatados no Ofício nº 088/86/GD/HUGG, de 04 de abril de 1986. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 121, DE 09 DE ABRIL DE 1986 - Art. 1º - Designa ROBERTO LOPES GALVÃO, Auditor, JORGE NUNES QUÉRCIA, Chefe do Serviço de Cadastro e Movimentação de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos e TADEU YURCZYK, Economista do Departamento Financeiro para, em Comissão e sob a presidência do primeiro, indicarem dentre os documentos que se encontram sobre a guarda do Departamento Financeiro, aqueles que devam ser destruídos por incineração. Art. 2º - O presidente da Comissão fica autorizado a requisitar os servidores que se tornarem necessários ao desempenho da tarefa. Art. 3º - o prazo para conclusão dos trabalhos fica fixado em 30 (trinta) dias. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições anteriores.

Nº 122, DE 10 DE ABRIL DE 1986 - Art. 1º - Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho celebrado entre esta Universidade e o Auxiliar de Ensino Ref. I JUAN CARLOS SARUDIANSKY, lotado no Curso de Música, do Centro

de Letras e Artes, desta Universidade. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01 de abril de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Nº 123, DE 17 DE ABRIL DE 1986 - Designa o Auxiliar de Ensino HELDER PARENTE PESSOA como Responsável pela Disciplina de Prosódia Musical, do Departamento de Estruturação Musical, do Curso de Música, do Centro de Letras e Artes, desta Universidade.

ADENDO AO BOLETIM Nº 04, DE 05.05.86

PORTARIAS

Nº 124, DE 18 DE ABRIL DE 1986 - Designa os servidores CARLOS EDUARDO JALLES MONTEIRO, Engenheiro Ref. 1, GEORGE ANTONIO BLEY DE FIGUEIREDO, Arquiteto Ref. 2 e MANOEL ALBINO ANDRÉ, Chefe do Serviço de Manutenção, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Aceitação das obras a que se refere o Contrato nº 38/85, de 11 de dezembro de 1985, firmado entre esta Universidade e a firma Rohe Engenharia Ltda.

Nº 125, DE 18 DE ABRIL DE 1986 - Designa os servidores ANTONIO JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA, Engenheiro Ref. 2, GEORGE ANTONIO BLEY DE FIGUEIREDO, Arquiteto Ref. 2 e UGO BIANCHI, Administrador de Edifício Ref. 3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Aceitação Provisória, das obras a que se refere a Tomada de Preços nº 15/86, firmado entre esta Universidade e a firma Tensor Engenharia S/A.

Nº 126, DE 18 DE ABRIL DE 1986 - Designa os servidores ANTONIO JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA, Engenheiro Ref. 2, GEORGE ANTONIO BLEY DE FIGUEIREDO, Arquiteto Ref. 2 e UGO BIANCHI, Administrador de Edifício Ref. 3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Aceitação Provisória, das obras a que se refere a Tomada de Preços nº 023/85, firmado entre esta Universidade e a firma Tensor Engenharia S/A.

Nº 127, DE 22 DE ABRIL DE 1986 - Art. 1º - O Controle de Ligações Interurbanas (DDD) e Internacionais (DDI), ficará a cargo do Departamento de Atividades de Apoio da Pró-Reitoria Administrativa. Art. 2º - A Pró-Reitoria Administrativa, através do Departamento de Atividades de Apoio, deverá criar mecanismo de controle, objetivando a minimização de custos com a utilização de uso de linhas telefônicas (DDD e DDI), principalmente em relação as ligações de caráter particular que, obrigatoriamente, deverão ser pagas pelo próprio usuário. Art. 3º - A Pró-Reitoria Administrativa complementará a presente Portaria através de normas de execução. Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Administrativa. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 128, DE 22 DE ABRIL DE 1986 - Designa os servidores ELZA IGNÁCIO DE SOUZA, Enfermeira Ref.1, CENY DE OLIVEIRA RUELLA, Enfermeira Ref. 1, MARIA DO CARMO DOS SANTOS MACÊDO, Enfermeira Ref.2, CARMEN FERNANDES ALVES, Enfermeira Ref. 1, JOSUÉ GARCIA DA SILVA, Enfermeiro Ref. 1, NEUZA MARIA BRANCO TEIXEIRA, Enfermeira Ref. 1, FÁTIMA FERREIRA DE PINHO, Enfermeira Ref. 1 e ALCIONE BENEDITA GADIA PEDROSA, Enfermeira Ref. 1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Banca Examinadora do Concurso Interno de Auxiliar de Enfermagem, na forma estabelecida no Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens desta IES.

Nº 129, DE 25 DE ABRIL DE 1986 - Dispensa, a partir de 30 de abril de 1986, CÉLIA DE CASTRO LIMA, Bibliotecário Nível 33, da Função Gratificada de Chefe da Biblioteca Setorial, do Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade.

Nº 130, DE 25 DE ABRIL DE 1986 - Designa, a partir de 02 de maio de 1986, DEOLINDA MANUELA GONÇALVES OLIVEIRA, Bibliotecário Nível 34, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Biblioteca Setorial, do Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade.

Nº 131, DE 25 DE ABRIL DE 1986 - Art. 1º - Designa a Professora Assistente ANNA ROSEMBERG MOREIRA como Responsável pela Disciplina de Fundamentos Filosóficos da Educação, do Departamento de Fundamentos da Educação, do Núcleo Pedagógico da Pró-Reitoria Acadêmica, desta Universidade. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nº 132, DE 25 DE ABRIL DE 1986 - Art. 1º - Designa a Professora Assistente LÚCIA MARIA BEZERRA DE PAIVA RODRIGUES como Responsável pela Disciplina de Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau, do Departamento de Fundamentos da Educação, do Núcleo Pedagógico da Pró-Reitoria Acadêmica, desta Universidade. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nº 133, DE 25 DE ABRIL DE 1986 - Art. 1º - Designa a Professora Assistente MARIA DE LOURDES MERCIER MEDINA como Responsável Pela Disciplina de Fundamentos Biológicos da Educação, do Departamento de Fundamentos da Educação, do Núcleo Pedagógico da Pró-Reitoria Acadêmica, desta Universidade. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nº 134, DE 25 DE ABRIL DE 1986 - Art. 1º - Designa a Professora Assistente MARIA DA PENHA BASTOS MENDES como Responsável pela Disciplina de Psicologia do Desenvolvimento e Psicologia da Aprendizagem, do Departamento de Fundamentos da Educação, do Núcleo Pedagógico da Pró-Reitoria Acadêmica, desta Universidade. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nº 135, DE 25 DE ABRIL DE 1986 - Art. 1º - Designa a Professora Assistente ROSA MARIA NIEDERAUER TAVARES CAVALCANTI como Responsável pela Disciplina de Sociologia Educacional, do Departamento de Fundamentos da Educação, do Núcleo Pedagógico da Pró-Reitoria Acadêmica, desta Universidade. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nº 136, DE 25 DE ABRIL DE 1986 - Art. 1º - Designa a Professora Assistente THELMA PATTI PINTO LEITE como Responsável pela Disciplina de Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau, do Departamento de Fundamentos da Educação, do Núcleo Pedagógico da Pró-Reitoria Acadêmica, desta Universidade. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nº 137, DE 25 DE ABRIL DE 1986 - Art. 1º - Reajusta em 1.5280 os valores das Tabelas de Gratificações dos Cargos Comissionados, Gratificações de Função, Salários do Pessoal Docente de Ensino Superior e Escala de Salário do Pessoal Técnico Administrativo, constantes do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens desta Universidade, na forma dos quadros anexos a esta Portaria. Art. 2º - Os efeitos deste ato retroagem ao dia 12 de março de 1986.

(Anexos Tabela de Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens).

Nº 138, DE 25 DE ABRIL DE 1986 - Art. 1º - Admite, pelo prazo de 01 (um) ano, SILVIA KIRSCHBAUM, na categoria de Professor Substituto, com lotação no Departamento de Artes Cênicas, do Curso de Artes Cênicas, do Centro de Letras e Artes, desta Universidade, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Art. 2º - Considera para efeito do disposto pelo parágrafo único, artigo 1º do Decreto nº 91.404, de 05 de julho de 1985, a vaga física da Professora Adjunta Referência 2, Dalva Pereira de Moraes, aposentada em 24 de dezembro de 1985. Art. 3º - Este ato tem vigência a partir da assinatura do contrato de trabalho.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002, DE 04 DE ABRIL DE 1986 (Publica-se em anexo). O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO, usando da atribuição que lhe confere o item XIV do art. 21 do Regimento Geral em vigor, RESOLVE adotar as seguintes normas reguladoras dos serviços de cópias xerográficas: 1 - Passa a ser da competência do Serviço de Reprografia da DMP/DAA/PRA no âmbito de toda a Universidade: Orientação, avaliação, e controle dos serviços de cópias xerográficas; Administração de contratos de locação de equipamentos xerográficos e respectiva atestação de faturas; Proceder o levantamento de dados e realização de estudos visando substituição e/ou instalação de novos equipamentos; Propor reajustamento da tabela de preços cobrados pelos serviços de caráter particular. 2 - Os equipamentos instalados nas diversas Unidades ficarão sob a responsabilidade das mesmas, apenas para efeito de controle do pessoal, devendo atender indistintamente aos serviços oriundos de todas as Unidades. Parágrafo único - Os equipamentos locados em áreas que congreguem mais de uma Unidade ficarão sob a responsabilidade de: Na área do HUGG - responsabilidade do Curso de Medicina. Na área da Reitoria - responsabilidade do Sr. Chefe da Divisão do Patrimônio e Material/DAA. 3 - Todos os equipamentos deverão ser instalados em local de fácil acesso a professores, alunos e servidores das Unidades existentes em cada área. No caso de haver mais de um equipamento numa mesma área, estes deverão ser instalados preferencialmente no mesmo local. 4 - O pessoal utilizado na operação dos equipamentos deverá pertencer ao quadro da Universidade, estar lotado na Unidade responsável pelo equipamento e ter sido devidamente treinado para exercer suas funções. 5 - Somente os operadores treinados poderão operar os equipamentos, ficando expressamente proibido operação por outros servidores. 6 - Cada Unidade responsável por equipamentos xerográficos deverá indicar e manter, no mínimo, 03 servidores aptos a operarem esses equipamentos, sendo: - 01 (um) operador chave - 02(dois) operadores substitutos. PARÁGRAFO ÚNICO - A indicação de pessoal deverá ser comunicada ao Serviço de Reprografia que providenciará o treinamento necessário. 7 - Os substitutos dos operadores deverão estar sempre atualizados quanto à execução e controle dos serviços, devendo, para isto, exercerem a substituição, pelo menos duas vezes por mês e, se possível, acompanhados pelo Operador Chave. 8 - A troca de operador ou substituto, por outro servidor que não esteja devidamente treinado, deverá ser precedida de comunicação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ao Serviço de Reprografia, que deverá providenciar o seu treinamento, devendo o referido

servidor ficar à disposição daquele Serviço em dias e horários indicados pelo seu Chefe ao Diretor do DAA, informando ao DRH. 9 - As cópias deverão ser requisitadas através dos formulários: - Ex. Imp.136 (Requisição de Serviço) para as de caráter oficial; - Ex. Imp.189 (Requisição de Cópias Xerox Particular) para as de caráter particular. DAS CÓPIAS OFICIAIS 10 - As cópias oficiais serão autorizadas (carimbadas e assinadas): a) Na Administração Central, pelos servidores investidos de cargos de confiança, Administradores do Edifício, o Responsável pelo Almoxarifado seus respectivos substitutos; b) Nas Unidades de Ensino - pelos Decanos, Coordenadores de Cursos, Secretários, Chefes de Departamentos, Chefias de Serviços, Chefes de Seção, Administradores de Edifício e seus respectivos substitutos; c) No HUGG - pelo Diretor, Superintendentes, Chefes de Clínicas, Chefes de Divisão, Chefes de Serviço, Chefes de Seção, Administradores de Edifício e seus respectivos substitutos; d) Na Biblioteca Central e Bibliotecas Setoriais - pelo Diretor, e Bibliotecárias Chefes ou seus substitutos. 11 - Só serão executados os serviços oficiais cujas requisições; a) Estejam devidamente preenchidas e assinadas por servidor autorizado; b) Espelhem com fidelidade o material a ser copiado, descrevendo com clareza os originais; c) Contenham indicação clara das quantidades de originais e cópias; d) Indiquem numericamente e por extenso o total de cópias; e) Não contenham rasuras. 1.2 - Deverão ser obedecidos os seguintes critérios nas requisições de cópias oficiais. a) Para volumes de até 100 (cem) cópias por original, poderá ser usado o sistema xerográfico; b) Para os volumes superiores a 100 (cem) cópias por original, deverá ser usado o sistema de cópias mimeografadas, disponível nas Unidades e no Serviço de Reprografia, ou o Sistema Off-set, disponível no Serviço de Reprografia; c) Para os volumes superiores a 500 (quinhentas) cópias por original, deverá ser usado o sistema de duplicação Off-set, disponível no Serviço de Reprografia; d) Só serão admitidas excepcionais, devidamente justificadas, nos casos em que haja necessidade de urgência do serviço ou melhor apresentação da cópia, quer pela qualidade do papel, quer pela impressão. 13 - Não poderão ser requisitadas oficialmente cópias xerográficas de: a) Correspondências oficiais (memorandos, ofícios, cartas, despachos, informações etc.) para fins de arquivo do expediente; devendo, para isso, o interessado, fazer tantas cópias quantas necessárias, em papel próprio, tiradas a carbono no ato de datilografia do original; b) Formulários e impressos oficiais, de uso sistemáticos exceção feita aos de uso exclusivo de um setor, cujo consumo não ultrapasse de 30 (trinta) unidades e/ou vias por mês; c) O conteúdo integral de qualquer edição de livro ou periódico editado por editora nacional ou estrangeira, exceção feita às cópias para fins didáticos, que se restringem a parte de uma determinada obra. 14 - Para serviços diferentes (cópia e encadernação; cópia e transparência; cópia e plastificação etc), ainda que relativos a um mesmo documento, deverão ser preenchidas, separadamente, tantas requisições quantos forem os tipos de serviços a serem executados. DAS CÓPIAS DE CARÁTER PARTICULAR 15 - As cópias particulares deverão ser autorizadas (carimbadas e assinadas) pelos servidores responsáveis (em cada Unidade), pelos recolhimentos à conta de Recursos Próprios da UNI-RIO, mediante o recebimento dos valores estabelecidos na tabela em vigor. 16 - Os preços cobrados pelos serviços particulares serão os constantes de tabela baixada pelo Pró-Reitor Administrativo, que os reajustará sempre que couber. 17 - As cópias particulares poderão ser autorizadas em qualquer quantidade de originais e cópias, observado o critério previsto no item 13-c desta OS. 18 - Os recolhimentos relacionados com cópias particulares deverão ser depositados à conta própria da UNI-RIO (conta 03.641.003/38), junto à Agência Lido do BANERJ, no dia imediatamente posterior ao da arrecadação, devendo constar das respectivas Notas de "Recolhimento, apenas os valores relacionados com aqueles depósitos» especificando o número de cópias e o valor arrecadado no período a que se referir. 19 - As terceiras vias das Notas de Recolhimento deverão ser enviadas ao Serviço de Reprografia no mesmo dia do depósito. 20 - As cópias requisitadas pela UNI-SERV serão pagas ao preço oferecido a servidores, alunos e professores, sendo facultado o pagamento no último dia útil de cada semana. PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito de controle, o pagamento relativo à última semana de cada mês deverá obedecer ao calendário de recolhimentos, que coincide com o fechamento dos mapas de cada equipamento. 21 - Deverão ser pagas ao preço unitário cobrado pelas cópias particulares a alunos, professores e servidores, na tabela em vigor: a) As cópias destinadas a atender projetos que, patrocinados com recursos próprios ou de terceiros, prevejam verbas específicas para este fim, devendo os interessados, para isto, valer-se de suprimento de fundos. b) As cópias de material didático e outros, destinados à distribuição aos alunos. 22 - As cópias de materiais didáticos indicados por professores e que se destinem aos Bancos de Textos, Peças, Partituras e outros, para aquisição pelos alunos e professores, deverão ser requisitadas pelos Coordenadores de Cursos, através de requisição oficial, contendo indicação da finalidade a que se destinam e obedecido o critério previsto no item 13-c desta OS. 23 - Os materiais didáticos reproduzidos em sistema xerográfico e posto à disposição de alunos e professores, para aquisição nos Bancos de Textos, Peças, partituras e outros, serão cobrados por página copiada, ao preço da tabela em vigor no dia da aquisição. 24 - Os Bancos de Peças, Textos, Partituras e outros deverão exercer controle rigoroso de entrada e saída dos materiais reproduzidos em sistema xerográfico em seu poder, e os recolhimentos dos recursos oriundos das aquisições destes materiais deverão ser recolhidos em separado, obedecendo o previsto nos itens 17, 18 e 19 desta OS. DISPOSIÇÕES GERAIS 25 - Os serviços com mais de 1 (um) original, cujos volumes ultrapassem de 100 (cem) cópias, qualquer que seja o número de originais e cópias por original (obedecido o previsto no item 12 desta OS), serão executados com exclusividade em um dos equipamentos modelo 3.600 ou 7.000 e terão prazo de entrega, de acordo com o fluxo do serviço. PARÁGRAFO ÚNICO - As requisições para esses serviços serão encaminhadas normalmente ao operador da área requisitante, que providenciará sua execução, devendo o interessado retirar seu serviço, junto ao mesmo, no prazo estipulado previamente. 26 - Os serviços que não forem passíveis de execução nos equipamentos

locados na área do requisitante serão encaminhados ao Serviço de Reprografia, que providenciará sua execução. 27 - Em caso de paralização de qualquer equipamento, por defeito mecânico ou qualquer outro motivo que o justifique, e não havendo outro na área do requisitante, este encaminhará suas requisições ao equipamento mais próximo, através do operador de sua área, até que se regularize a situação. 28 - A reprodução de documentos oriundos da Administração (Direção) das várias Unidades terá prioridade de execução sobre os demais, ressalvada a procedência do Gabinete do Reitor. 29 - Os operadores deverão, antes de executar qualquer serviço, conferir os originais com a descrição contida na requisição e respectivas quantidades; em caso de dúvida quanto ao serviço a ser executado, poderão solicitar do requisitante os esclarecimentos necessários. 30 - A distribuição do Material de Consumo empregado no sistema de cópias xerográficas será feita pelo Almoxarifado Central, a saber: a) Aos operadores, através de requisição feita pelo Serviço de Reprografia, serão fornecidos os materiais consumidos na execução de cópias. b) Às Unidades e à Administração Central, Requisições de Serviço Oficial (Ex.Imp.136) para uso geral, e Requisições de Cópias Xerográficas Particulares (Ex.Imp.189) para uso exclusivo dos encarregados dos recolhimentos. PARÁGRAFO ÚNICO - Os produtos consumidos nos equipamentos xerográficos serão levados à conta da Administração Central, exceto o papel que, mensalmente será debitado às várias Unidades, calculado pelo número de cópias constante das requisições oficiais, sendo classificado no Elemento de Despesa 3.1.2.0-07 (Artigos de Expediente). 31 - Os Secretários Administrativos, nas Unidades responsáveis por equipamentos e o Chefe da Divisão de Patrimônio e Material da Administração Central, deverão, cada um, designar um servidor para, sob a orientação do Serviço de Reprografia, efetuar a leitura diária dos contadores das máquinas e tomar as demais providências administrativas de controle diário e mensal dos serviços de cópias xerográficas. 32 - O Sr. Pró-Reitor Administrativo baixará as instruções complementares que se tornem necessárias. 33 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Ordem de Serviço GR/Nº 008 de 28 de dezembro de 1983.

Anexo: Relação e localização dos equipamentos xerográficos,
UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO (UNI-RIO)
ANEXO À ORDEM DE SERVIÇO GR/Nº 002, DE 04 DE ABRIL DE 1986.
RELAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS XEROGRAFICOS

ASSUNTOS GERAIS

NOTA DO REITOR

O Reitor da UNI-RIO informa a comunidade que, tendo recebido do MEC, em 07/04/86, os quadros que aprovam o enquadramento de seus servidores, está envidando todos os esforços, através da Pró-Reitoria Administrativa, Departamento de Recursos Humanos e Assessoria de Informática, para que as diferenças salariais, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1986, sejam pagas junto com o pagamento normal de abril, também com o enquadramento aprovado. Informa, ainda, que, pelo andamento dos trabalhos até então desenvolvidos, inclusive em dias não úteis (sábados e domingos), a Reitoria espera poder pagar todas aquelas diferenças e mais a folha normal de abril com o enquadramento até o último dia útil do corrente mês; entretanto, na pior das hipóteses, somente o pagamento das diferenças de janeiro, fevereiro e março ficará para ser efetivado nos primeiros dias do mês de maio.

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria nº 044, de 07 de fevereiro de 1986, o nome de EDISON RAMOS MARTINS DOS SANTOS, por ter saído com incorreção no Boletim nº 02 de 10 de março de 1986.

NOÇÕES PRÁTICAS DE RESTAURAÇÃO DE PAPÉIS

O Departamento de Arquivologia da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO) realizou de 8 a 24 de abril, um curso de "NOÇÕES PRÁTICAS DE RESTAURAÇÃO DE PAPÉIS".

NOTÍCIA ACADÊMICA

O Acadêmico ANTAR PADILHA GONÇALVES participou, na qualidade de Professor Convidado, pela Escola Paulista de Medicina, da 58ª Jornada Paulista de Dermatologia realizada na cidade de São Paulo, em 15 de março de 1986.

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NUTRIÇÃO EXPERIMENTAL

O Curso de Nutrição da UNI-RIO recebeu inscrições para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NUTRIÇÃO EXPERIMENTAL que a Universidade vai realizar de maio a dezembro deste ano, para Nutricionistas.

COLEGIADOS SUPERIORES DA UNI-RIO

MODELO	LOCAL DE LOCALIZAÇÃO
3.107	SERVIÇO DE REPROGRAFIA
7.000	CENTRO DE LETRAS
7.000	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
3.600	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
3.107	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
2.600	PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA
2.600	CURSO BÁSICO DE EDUCAÇÃO
3.107	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
3.600	CURSO DE MEDICINA
3.107	CURSO DE MEDICINA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

O nome do Conselheiro FELISBERTO JOSÉ BRAGA DE ALMEIDA por ter saído com incorreção - (Curso de Medicina).. A substituição da Conselheira CIBELI CARDOSO REYNAUD, pelo Conselheiro LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SAMPAIO - (Curso de Musica).

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

A substituição da Conselheira MARLENE DE CARVALHO LIMA, pelo Conselheiro ROGÉRIO LORENA DE OLIVEIRA - (Curso de Medicina).A substituição do Conselheiro LUIZ LEÔNICIO JUSI, pelo Conselheiro DEODATO MUNIZ REZENDE DE CARVALHO - (Curso de Artes Cênicas).

+ Tabela de taxas e Emolumentos p/Graduação, Pós-Graduação Extensão e Atualização

DESPACHOS DA REITORIA

INTERESSADO	PROCESSO	ASSUNTO	DESPACHO RESUMIDO
01/04/86			
ISABEL GOMES	23102005124/86-73	DESIG. CHEFIA	ASSINOU PORT. DESIG. CHEFIA SEÇÃO FINANC. CCH
TADEU YURCZYK e EDUARDO LONG	OF. 78/86/GD/HUGG	DISP. E DESIG. CHEFIA	ASSINOU PORT. DISP. E DESIG. CHEFIA DIV. FINANC. HUGG
ALAÍDE ALVARENGA MASSARELI e MARÍLIA AGUIAR MELLONI	OF. 76/86/GD/HUGG	DISP. E DESIG. CHEFIA	ASSINOU PORT. DISP. E DESIG. CHEFIA SERV. DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANC. DO HUGG
IGNES BARBOSA DA ROCHA	23102000561/86-09	PENA DISCIPLINAR	ASSINOU PORT. 2 DIAS DE SUSPENSÃO
NORMA BOTELHO PORTUGAL	23102000484/86-51	ADM. PROF. SUBSTITUTO	ASSINOU PORT. ADMISIONAL
ERICH LENNINGER	2312001374/84-7	RESCISÃO CONT. TRAB.	ASSINOU PORT. RESCINDINDO CONTRATO DE TRABALHO
07/04/86			
SANTUKD DADORIAN	23102000574/86-42	SUBST. CHEFIA/FÉRIAS	AUTORIZO A SUBSTITUIÇÃO DO SECRETÁRIO ESCOLAR DO CURSO DE NUTRIÇÃO NO PERÍODO DE 01 A 30/04/86, ART. 9 PCS
JOCELYN VEIGA	23102000575/86-54	SUBST. CHEFIA/FÉRIAS	AUTORIZO A SUBSTITUIÇÃO DO AGENTE DE ATIVIDADES DE APOIO DO CURSO DE MEDICINA NO PERÍODO DE 01 A 30/04/86, ART. 9 PCS
ARY D'AZEREDO FILHO	23102000571/86-54	SUBST. CHEFIA/FÉRIAS	AUTORIZO A SUBSTITUIÇÃO DO CHEFE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO PERÍODO DE 11 A 30/03/86, ART. 9 PCS
TADEU YURCZYK	23102000629/86-32	RELOTAÇÃO SERVIDOR	AUTORIZADA A RELOTAÇÃO NO DEPTO. FINANCEIRO, ITEM IX, ART.21 REG. GERAL
ELCIO BRANDÃO	23102000624/86-19	HORAS EXTRAS	AUTORIZADO O PAGAMENTO, ART. 4 PORT.227/83
LAVINIA MARIA ANDRADE SANTANA	23102007275/86-20	ALTERA HOR. TRAB.	AUTORIZADA A ALTERAÇÃO NAS 3ª, 4ª e 5ª FEIRA PARA 08:00 ÀS 17:00 HS, ATÉ 11/12/86, ART.444 CLT
NOELY DA SILVA SOARES	MEMO AS/DSAP/06/86	ABONO FALTAS	ABONO EXCEPCIONAL DE 17 A 21/03/86
18/04/86			
NEUZA DOS SANTOS	2310200659/86-01	DESLIGAMENTO	AUTORIZADO DESLIGAMENTO A PEDIDO, ART. 21 REG. GERAL
MARIA DA GRAÇA PIMENTEL GONÇALVES	23102000716/86-35	DESLIGAMENTO	AUTORIZADO DESLIGAMENTO A PEDIDO, ART. 21 REG. GERAL
ANTONIO JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA E OUTROS	23102000735/86-80 23102000739/86-31	DESIG. COMISSÃO	ASSINOU PORT. DESIG. COMISSÃO DE ACEITAÇÃO DE PROVISÓRIA OBRA
CARLOS EDUARDO JALLES MONTEIRO E OUTROS	23102000731/86-29	DESIG. COMISSÃO	ASSINOU PORT. DESIG. COMISSÃO DE ACEITAÇÃO DE PROVISÓRIA OBRA
JAYME GEOVANINI FILHO	23102000713/86-47	ALTERA REG. TRABALHO	ASSINOU PORT. ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO 20/HS
22/04/86			
ELSON AMENDOLA MACHADO	23102000765/86-41	ALTERA HOR. TRABALHO	AUTORIZADO DE 08:00 AS 17:00 HS
MARIA TÉRCIA BARROSO PEREIRA MALTA	23102000737/86-13	SUBSTITUIÇÃO CHEFIA	AUTORIZADA SUBST. CHEFE SERV. SELEÇÃO, 14/4 A 13/05/86
ROSANIA RICHIA VIRGINIO DE BARROS	23102005142/86-55	SUBSTITUIÇÃO CHEFIA	AUTORIZADA SUBST. CHEFE SEÇÃO FINANC. 12 A 31/05/86
ANTONIA MARIA DE LIMA	23102000771/86-43	RESCISÃO CONTRATUAL	AUTORIZADO DESLIGAMENTO A PEDIDO, 08/05/86 ART. 21 RG.
ANTONIO SOCORRO DA SILVA	23102000766/86-11	SUBSTITUIÇÃO CHEFIA	AUTORIZADA SUBST. CHEFE SEÇÃO MAT. CLA, 12 A 31/03/86
JUAN CARLOS SARUDIANSKY	23102007312/86-54	RESCISÃO CONTRATUAL	AUTORIZADO DESLIGAMENTO A PEDIDO, ART. 21 REG. GERAL
25/04/86			
CELIA DE CASTRO LIMA	23102000041/86-61	LICENÇA S/VENCIMENTO	DISP. CHEFE BIB. SETORIAL-LICENÇA S/VENCIMENTO 01/05/86
DEOLINDA MANOELA G. OLIVEIRA	23102000041/86-61	RELOTAÇÃO E DESIG. FG	AUTORIZADA RELOT. CGBS-MEDICINA, PORT. CHEFE BIB. SETORIAL
LUIZ ALBERTO CHUSTER	INF DRH/86	TRANSF. FÉRIAS E ADIANTAMENTO 13ª	AUTORIZADA TRANSF. FÉRIAS MAIO/86, EXCEPCIONAL
SILVIA KIRSCHBAUM	23102000623/86-56	ADMISSÃO DOCENTE	ASSINOU PORT. PROF. SUBSTITUTA, ART. 17 PCS
SERVIDORES EM GERAL	23102000592/86-24	REA.JUSTE SALARIAL	ASSINOU PORT. REA.JUSTE SALARIAL RETRO A 01/03/86
ADRIANO GONÇALVES ALVES	23102000764/86-24	PROROG. JORNADA DE	AUTORIZOU PRORROG. 2 HS/DIA POR 4 MESES, ART.4

		TRABALHO	PORT.227/83
ADICIO ALVES PIRES e ELCIO BRANDÃO	23102000780/86-34	HORAS EXTRAS	AUTORIZADO PAGAMENTO, ART. 4, PORT. 227/83
30/04/86			
SERVIDORES EM GERAL	INF DRH/86	ABONO DE ATRASO	AUTORIZADO ABONO DE ATRASO EM 23/04/86
SERVIDORES EM GERAL	INF DRH/86	REMUNER. SERV. EXTRA.	AUTORIZADO PAGAMENTO C/ ACRÉSCIMO DE 25%, NOS DIAS NORMAIS, E 100% EM DIAS DE DESCANSO, LEI 605/49
NORMA MARIA LOPES ALHADEF	23102000850/86-18	REQUISICÃO SERVIDOR	REQUISITADO PELA ZONA ELEITORAL/RJ 18
ALBERTO DA CONCEIÇÃO BRANDÃO	23102000822/86-82	REQUISICÃO SERVIDOR	REQUISITADO PELA ZONA ELEITORAL/RJ 15
HANDIARA JOAQUIM DE AGUIAR	23102000797/86-37	REQUISICÃO SERVIDOR	REQUISITADO PELA ZONA ELEITORAL/RJ 17
SILVIA SENNA RAMALHO DA SILVA	23102000851/86-81	HORARIO ALEITAMENTO	AUTORIZADO REDUÇÃO DE 1 HORA NA JORNADA, ART. 396 CLT
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA DIAS	23102000829/86-21	SUBSTITUIÇÃO CHEFIA	AUTORIZADA SUBST. CHEFE SERV. ESCRITURAÇÃO 02 A 31/05/86
HILDA AZEVEDO DA SILVA	23102000817/86-42	SUBSTITUIÇÃO CHEFIA	AUTORIZADA SUBST. CHEFE SERV. NUTRIÇÃO 02 A 31/05/86
IRAN XAVIER DA SILVA, NÉLIO DOS SANTOS, JORGE JOSÉ DOS SANTOS, JORGE LUIZ DOS SANTOS SOUZA, JOSÉ SOARES DA MOTA, PAULO SÉRGIO ALCÂNTARA DA SILVA, ELOI BARBOSA e PAULO ROBERTO ALVES FULGÊNCIO	23102000818/86-13	PROROG. JORNADA DE TRABALHO	AUTORIZADA, § ÚNICO ART. 4, PORT. 227/83
GERALDO FRANCISCO MALDONADO	23102000781/86-05	COMPLEM. PROVENTOS	AUTORIZADO PAGAMENTO DE COMPL. APOSENTADORIA A CONTAR DE JAN/86, ART. 37 LEI 5540/68
ANTONIO JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA, GEORGE ANTONIO BLEY DE FIGUEIREDO e JORGE BAPTISTA SOARES	23102000824/86-16	DESIG. COMISSÃO	ASSINOU PORT. DESIG. COMISSÃO DE ACEITAÇÃO DE OBRA, ITEM XIV e XVIII, ART.21 REG.GERAL
ROBERTO VIANNA DA SILVA e EUNICE CAIAFA	23102000821/86-10	DESIG. RESPONDER EXPEDIENTE	ASSINOU PORT. DESIG PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRET. ADMINISTRATIVA E SEÇÃO DE PESSOAL CLA

+ Pró-Reitoria Acadêmica 01/04/86 6 pgs.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNI-RIO
 PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS E DE BENEFÍCIOS E VANTAGENS.
 TABELA DE GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO
 (Art. 7º do PCS)

Base: 01.05.86

CÓDIGO	FUNÇÕES
FG-1	
FG-2	Coordenador de Curso
FG-3	Chefe da Unidade de Pacl
FG-4	
FG-5	Chefe de Serviço
FG-6	Secretaria da Reitoria
FG-7	Chefe de Biblioteca Setor
FG-8	Chefe de Seção, Secreta
FG-9	Agente de Atividades de Valores nos Centros de Instalações

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNI-RIO
 PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS E DE BENEFÍCIOS E VANTAGENS
 TABELA DE GRATIFICAÇÕES NOS CARGOS COMISSIONADOS
 (Art. 4º do PCS)
 Base: 01.03.86

CÓDIGO	FUNÇÕES	GRATIFICAÇÃO CZS
CC-4	Decano, Diretor de Unidade Hospitalar, Consultor Jurídico, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Diretor do Departamento Financeiro, Diretor do Departamento de Atividades de Apoio, Diretor do Departamento de Graduação, Diretor do departamento de Extensão, Diretor do departamento de Pós-Graduação e Pesquisa, Diretor da Biblioteca Central, Assessor da Reitoria, Assessor de Engenharia, Assessor de Informática, Auditor, Coordenador Geral de Planejamento	6.876,00
CC-5	Assessor da Vico-Reitoria, Assessor da Pró-Reitoria, Assistente de Informática, Chefe de Divisão de Departamento de Pró-Reitoria, Superintendente do HUGG	6.112,00
CC-6	Chefe de Gabinete, Chefe de Divisão do HUGG, Diretor do Núcleo Desportivo, Auditor-Adjunto, Secretário Administrativo ou de Ensino, nos Centros de Ensino	5.348,00

(ANEXO A PORTARIA 138, DE 25.04.86)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE.DO RIO DE JANEIRO - UNI-RIO

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS E DE BENEFÍCIOS E VANTAGENS
TABELA DE SALÁRIOS DO PESSOAL DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR
(Art. 33 do PCS)

CÓDIGO	CLASSE	NÍVEL	SALÁRIOS – Cz\$/ REGIME DE TRABALHO	
			Tempo Parcial 20H Semanais	Dedicação Exclusiva
MS-D	Professor Titular		7.061,78	17.654,46
MS-C	Professor Adjunto	4	6.312,80	15.782,00
		3	6.086,97	15.217,44
		2	5.869,23	14.673,07
		1	5.659,27	14.148,19
MS-B	Professor Assistente	4	5.456,83	13.642,07
		3	5.233,91	13.084,77
		2	5.020,10	12.550,25
		1		
MS-A	Professor Auxiliar	4	4.618,32	11.545,81
		3	4.398,40	10.996,01
		2	4.188,95	10.472,39
		1	3.989,48	9.973,70

Obs. Os salários das classes, referentes ao Regime de 40 horas semanais, EM EXTINÇÃO, correspondem ao dobro dos valores estabelecidos para o Regime de 20 horas semanais. Os salários referentes aos demais regimes de trabalho não previstos neste Plano, e, portanto, EM EXTINÇÃO correspondem a valores fixados proporcionalmente aos estabelecidos para o Regime de 20 horas.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNI-RIO
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS E DE BENEFÍCIOS E VANTAGENS
ESCALA GERAL DE SALÁRIOS DO PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO (Art. 67 do PCS)
Data: 01.03.86

NÍVEL	SALÁRIO Cz\$	NÍVEL	SALÁRIO Cz\$	NÍVEL	SALÁRIO Cz\$
1	1.375,20	17	3.001,88	33	6.552,74
2	1.443,96	18	3.151,98	34	6.880,38
3	1.516,15	19	3.309,58	35	7.224,40
4	1.591,96	20	3.475,06	36	7.585,62
5	3.671,56	21	3.648,81	37	7.964,90
6	1.755,14	22	3.831,25	38	8.363,15
7	3.842,89	23	4.022,81	39	8.781,30
8	1.935,04	24	4.223,95	40	9.220,37
9	2.031,79	25	4.435,15	41	9.681,39
10	2.133,38	26	4.656,91	42	10.165,46
11	2.240,05	27	4.889,76	43	10.673,73
12	2.352,05	28	5.134,24	44	11.207,42
13	2.469,66	29	5.390,96	45	11.767,79
14	2.593,14	30	5.660,50	46	12.356,18

15	2.722,80	31	5.943,53	47	12.973,99
16	2.858,94	32	6.240,71	48	13.622,68
				49	14.303,82
				50	15.019,01

(ANEXO A PORTARIA 138, DE 25.04.86)